



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA A SER REALIZADA NO EDIFÍCIO SEDE Core-PE, LOCALIZADO NA AV. CONS. ROSA E SILVA, N° 2175 - JAQUEIRA - RECIFE/PE, CEP 52.050-020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos 19 (dezonove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, no auditório da sede do Core-PE em Recife-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras e Licitação para realizar sessão dando continuidade ao recebimento e à análise dos documentos referente à fase de habilitação do certame. Presentes a Presidente e os Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 1/2022, de 03 de janeiro de 2022, respectivamente, a Srª MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAÚJO PEREIRA, a Srª ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA, a Srª POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA.

Estiveram presentes na sessão inicial deste certame, além da equipe desta Comissão, as empresas **CANDIDO INCORPORADORA LTDA, HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES e IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO**.

A presidente da comissão abriu a sessão solicitando que os representantes das empresas presentes fizessem a entrega dos documentos de habilitação solicitados na sessão anterior. Ato contínuo, todos os licitantes presentes conferiram e rubricaram os documentos apresentados por todas as licitantes nesta sessão.

A presidente da Comissão verificou que foram entregues nesta sessão, nesta data, os seguintes documentos abaixo relacionados:

- 1) IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO: a) complementando o solicitado no item 7.13.1. do Edital, apresentou as certidões negativas de falência ou de recuperação judicial, de 1º e 2º grau, quanto aos processos eletrônicos, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; b) conforme solicitado no item 7.13.2. do Edital, apresentou balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
- 2) CANDIDO INCORPORADORA LTDA: a) conforme solicitado no item 7.9.9. do Edital, apresentou declaração de recebimento dos documentos e conhecimento de todas as condições do instrumento; b) apresentou, conforme item 7.13.1. do Edital, da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, comprovando a situação da empresa em 31/12/2021. Além dos documentos solicitados na sessão do dia 18/01/2022, esta empresa apresentou o Cartão de identificação do contribuinte expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, emitido eletronicamente em 31/12/2021; além da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de débitos com efeito de negativa, expedida pelo CREA-PR, emitida em 10/01/2022, com data de validade até 31/01/2022. Em que pese a apresentação desses 02 últimos documentos, estes não se faziam necessários, por isso não foram solicitados pela Comissão na data de 18/01/2022, haja vista esta Comissão, de acordo com parecer técnico, entender já existirem elementos suficientes nos documentos apresentados na sessão inaugural deste certame por esta

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400 / Fax: (81) 2127-1424
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835 Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco
Core-PE

licitante atendendo às exigências do Edital, bem como haver sido realizada diliggência pela área técnica do Core-PE junto ao CREA-PR, conforme consta nos autos deste processo licitatório.

- 3) **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES:** a) conforme solicitado no item 7.9.9. do Edital, apresentou declaração de recebimento dos documentos e conhecimento de todas as condições do instrumento.

A empresa R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP não compareceu a esta sessão. Compulsando os autos do presente processo licitatório, a Comissão verificou que a 4ª alteração contratual já apresentada por esta empresa na sessão inaugural deste certame também refere-se à consolidação. Cumprindo, desta forma, com o requisito exigido nos itens 7.11.2 e 7.11.7. do Edital.

Os documentos apresentados pelas licitantes IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO e CANDIDO INCORPORADORA LTDA foram encaminhados para parecer da área técnica.

O representante da empresa CANDIDO INCORPORADORA LTDA, Sr RICARDO BARRETO DE SOUZA, retirou-se da sessão às 14h20 aproximadamente.

Às 14h30, de forma extemporânea, após a abertura da sessão, compareceu o Sr. ALVARO GERMANO DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 099.751.684-42, informando ser portador da empresa LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS, e apresentando a certidão estadual de falência e/ou recuperação judicial, nº 002939039, expedida em 19 de janeiro de 2022, com validade de 30 dias. A Comissão verificou que esta certidão menciona o seguinte: "A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe." Desta forma, esta empresa, além de apresentar o citado documento extemporaneamente, após a abertura da sessão, não atendeu ao requisitado no item 7.13.1 do Edital deste certame, por não haver apresentado as certidões negativas de falência ou de recuperação judicial, de 1º e 2º grau, quanto aos processos eletrônicos, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme expressamente declarado na certidão ora apresentada pelo licitante.

Às 15h35, a Comissão recebeu o parecer favorável da área técnica quanto à análise dos documentos, acima relacionados, apresentados pelas empresas IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO e CANDIDO INCORPORADORA LTDA.

Às 15h48, o representante da empresa IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO se retirou da sessão.

Ato contínuo, após finalizada a análise dos documentos de habilitação dos licitantes pela Comissão, restaram habilitadas as empresas: IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO, CANDIDO INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA FS EIRELI EPP, HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES e R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP.

A presidente da Comissão informou que neste momento está aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o art. 109, I, a, da Lei 8.666/1993, sendo suspensa neste momento a sessão.

Ficou intimado o representante da empresa HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES ainda presente na sessão do prazo para recurso.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400 / Fax: (81) 2127-1424
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835 Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco
Core-PE

As licitantes não presentes na sessão serão comunicadas via e-mail e via site do Core-PE do início do prazo recursal.

E, por nada mais haver a constar, eu, Maria Eduarda Vilar Gondim de Araújo Pereira, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.=====

M.E.P
**MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE
ARAÚJO PEREIRA**
Presidente da Comissão

Poliana Braga
POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA
Membro da Comissão

Adriana T. Barbosa
ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA
Membro da Comissão

Henrique de Araújo
HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES
Sr HENRIQUE PEREIRA LIMA DE ARAÚJO
Sócio-administrador presente à sessão